
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O CONSELHO FISCAL do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS, reunido em reunião ordinária no dia 24 de julho de 2026, na Avenida João Correa, 1350 – 4º andar Centro de São Leopoldo, com fulcro na alteração do artigo 16, capítulo VI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, decide aprovar o seguinte texto.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO IAPS

Capítulo VI – DAS REUNIÕES

Art. 16 – As reuniões do Conselho Fiscal serão:

I – ordinárias;

II – extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal serão realizadas mensalmente, assegurada, em qualquer hipótese, a realização de ao menos uma reunião em cada bimestre civil, nos termos do art. 13 B, § 4º, da Lei Municipal nº 5.700, de 2 de setembro de 2005.

São Leopoldo, 20 de agosto de 2026.

LUÍS KROEFF

Diretor Geral do IAPS

LUCIANO PIRES NUNES

Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:

Janaína Regina Adriano

Código Identificador:82D15FD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/08/2026. Edição 4402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>